



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº 397

DECRETO Nº 1.382/2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".

O Sr. **Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 03 de setembro de 2018, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE.

CARGO: LUBRIFICADOR (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
02º	Rodrigo Paes dos Santos 70,00	2.174.656 SSP/MS	

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 31 de agosto de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Extrato de Empenho	Data:	20/08/2018
	Nº do empenho:	67/2018
	Pregão Presencial:	06/2018
C.N.P.J.: 15.487.960/0001-03	Procedimento:	014/2018
Município: ANAURILÂNDIA MS		

Órgão:	06	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade:	001	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Funcional:	01.031.0101	- MODERNIZAÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2.075	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Elemento:	3.3.90.30	- MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Valor Total do Empenho: 4.550,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Credor: 101 AUTO POSTO GUARUJA LTDA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **MM INFO E MAGAZINE - ME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 05.636.293/0001-11, com sede na Rua Duque de Caxias, 332, Bairro Centro, na cidade de Presidente Bernardes/SP, para a aquisição de 01 (um) Computador Desktop Básico, para ser utilizado no Setor de Planejamento e Programas SINAN/SINASC, da Secretária Municipal de Saúde, conforme termo de referência - anexo I, no valor total de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.
Anaurilândia/MS, 31 de Agosto de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

R E S O L V E:

I - REVOGAR: A Portaria Nº 099/2017, de 23 de janeiro de 2017, que nomeou GISLAINE DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE II, SÍMBOLO DAI-2, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir 15 de agosto de 2.018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 30 de agosto de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 03 de setembro de 2.018, ao servidor: **NILSO OLIVEIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **10/12/2012 a 09/12/2017**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de agosto de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018

Ano: 002

Edição: nº397

PORTARIA Nº 135/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 05 de setembro de 2.018, a servidora: **IRACI RAIMUNDO DA SILVA FARIA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Cargo de **Merendeira**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **29/12/2012 a 28/12/2017**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de agosto de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2018

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 03 de setembro de 2.018, a servidora: **PRISCYLLA ALVES DE GODOY**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Fonoaudióloga**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **21/03/2013 a 20/03/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de agosto de 2.018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal